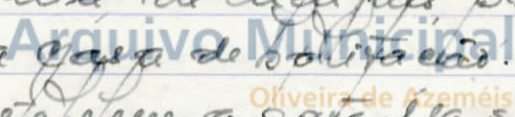


Acta da Sessão ordinária de 9 de Junho de 1945
Nos nones dias do mês de Junho do ano de mil
novecentos e quarenta e cinco, nesta vila de Oliveira do
Bueno, no Paço do Logeado, e de as sessões da
Câmara Municipal, reunindo-se presentes os cidadãos
Miguel Fernandes de Quadros, Presidente da Câmara
e os vereadores, António Eduardo do Espírito Santo
e Jaime Gomes de Melo, pelo primeiro foi declarado
aberto a sessão. Aida, a parada e a seguinte da acta
da sessão anterior, passou-se a seguinte: Foi presen-
te um requerimento de Manuel Francisco Ferreira,
do lugar do Levedo, da freguesia de Moqueixa do
Craço, para cair a sua casa de habitação. Con-
cedida a licença para cair a casa no prazo
de oito dias. Para depositar materiais, dez me-
tros quadrados, Octávio de Figueiredo Margueira.

raes do Outeiro, do Logueira de Laureiro, para a parar
 o muro de vedação do seu prédio, sito no mesmo
 lugar. Concedida a licença como se requer, com o
 prazo de oito dias. Para depositar materiais, dez
 metros quadrados. Outero de Joaquim Torquato
 raes, desta vila, para cair o seu prédio de Salto
 São. Concedida a licença com o prazo de oito dias.
 Para depositar materiais, dez metros quadrados.
 Outero de Joaquim Ferreira da Costa, de Redondos
 de Guimarães, para abrir um portão na sua casa
 de Salto São. Concedida a licença como se requer
 com o prazo de oito dias. Outero da filha Rodri-
 que de Castro & Companhia, desta vila, para abri-
 r um portão na casa que se vai meter a sua dis-
 ciplina. Concedida a licença como se requer com o
 prazo de oito dias. Outero de Manoel Lopes Duarte,
 de Fava de Lima de Guimarães, para abrir uma
 porta na sua casa de Salto São. Concedida a li-
 cença para estabelecer a porta na sua casa, no pra-
 zo de oito dias. Para depositar materiais. Outero de
 Francisco do Espírito Santo, desta vila, para cair e
 pintar a portaria da sua casa de Salto São. Con-
 cedida a licença como se requer, com o prazo de
 oito dias. Outero de Antunes Ferreira dos Santos,
 de Loure, de. Roque, para construir uma capela
 na sua casa de Salto São. Concedida a licença
 para construir a capela com a superfície de
 quinze metros e setenta centímetros qua-
 drados, no prazo de trinta dias e seguindo o
 ajustamento do caso existente. Para depositar
 materiais, dez metros quadrados. Outero de
 Bernardino Benizinho da Silva, do lugar de Finses
 do Logueira de Finses da Bonfesta, para
 cair a portaria do seu prédio, sito no mesmo
 lugar. Concedida a licença para cair a casa



no prazo de quinze dias. Para depositar materiais dez metros quadrados. Outeiro de João Maria, do lugar de Corôco, da freguesia de Uf, para construir uma parede de redação do seu prédio e bem assim a construção para deitar terra, no campo, junto da redação, o fim de melhorar a entrada para o referido prédio. Concedida a licença para construir a parede elevada cincoenta e cinco metros do muro existente e do seu muro existente e bem assim a deegar terra no campo de maneira que fique em boas condições para o trânsito de veículos. O muro a construir tem o comprimento de vinte e quatro metros. Tem o prazo de quinze dias para a conclusão destas obras. Para depositar materiais, dez metros quadrados. Outeiro de António Capelas de Paços, de Gasteiro, da freguesia de Odivelas, para construir uma parede de redação do seu prédio. Concedida a licença para construir a parede junto do muro existente para a parede existente; seguindo para norte e a distância de quarenta e cinco metros e quarenta e cinco metros, o equívoco de se ficar nesse ponto com a largura de quatro metros; para o norte a distância de seis metros e cinquenta e cinco metros, o equívoco de se ficar com a largura de cinco metros; seguir depois, no norte, a distância de vinte e um metros, ficando o caminho com a largura de quatro metros. O muro, com altura de seis metros e cinquenta e cinco metros, tem o comprimento de quarenta e cinco metros e vinte e cinco metros e depois se construído no prazo de quinze dias para depositar materiais, dez metros quadrados. Outeiro de José Maria Dias da Silva, do lugar de Fimão, da freguesia de Fimão, para construir uma casa para a família, próxima da estação

17

do Vob. Vongar, o Laje da Rua Mauinas. do Alugues
 que. Concedida a licença para construção a edificação
 no prazo de três meses, segundo o alvará anterior
 em vista da falta do pedimento contíguo do lado sul,
 ficando a área da construção dentro de largura
 e de acordo com o planta o prorrogado em sessão
 de cinco de Maio último. A casa ocupa a superfície
 de cento e quarenta e quatro metros. O requerente
 fica obrigado a construir um passeio no frente
 da casa na forma que a Câmara lhe indicar. De
 ra depositar material, durante o prazo de quinze
 dias, quinze metros quadrados. O Sr. de José
 Ferreira dos Reis, desta vila para construir um pi-
 edis de edificação, em favor de Antonio José de
 Almeida e outros, com o plano que se junta a pe-
 tição. A Câmara aprovou o respectivo projeto.
 O Sr. de José Maria Ferreira dos Reis, desta vila,
 para construir uma casa de palatiana, no tra-
 sa do Alameda do Sr. Antonio José de Almeida
 e conforme o plano que se junta. A Câmara aprovou
 o referido projeto de construção. Uma licença de
 saída mercadorias do Finses do Bairro, e possui
 duas destapadas paradas situadas a sudeste do
 Comunal público de Finses no lugar de Figueira
 de Lima da mesma freguesia, para que se
 seja concedida licença para estabelecer uma
 ou duas passagens, através do referido Comunal
 para a passagem de água para as suas pro-
 priedades, e para se evitar que se venha
 ao mesmo. De-se, de resto, pôde seguir as
 indicações do recibo do respectivo plano. O Sr.
 de José Maria Ferreira dos Reis, para construir um
 garagem e um de redação no terreno que pos-
 sue no lado da Alameda do Sr. Antonio José de
 Almeida e outros plano que se junta. A Câmara aprova

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

feito. Outeiro de Cipriano Gomes Martins, desta vi-
la, para construir uma moradia de casas, entre a
Rua Antonio Alegria e a Rua Antonio Jaci do Al-
meida, com grama a planta que muito a petreos. Com
cedida a peneira como reguente e de acordo com
a planta feita. O pedido de licença se a que se
obtenha e deve ser construido, seguindo o arbori-
mento indicado na proposta de alargamento
do caminho, aprovada pela Câmara na sua ses-
são de vinte e seis de Maio ultimo. O prazo da
obra será feito a cargo do reguente e nas condi-
ções que a Câmara judicialmente se decidir
para a superfície de trezentos e cinquenta metros qua-
drados e de sessenta e sete metros de comprimento
em seis meses. Não de outro modo. Outeiro de Aguiar Mar-
ques Pais de Carvalho, desta vila, para construir um
pedra para duas habitações, em um terreno que se
situa no antigo **Arquivo Municipal** Outeiro Antonio
Jacinto Almeida e estrada de **Oliveria de Azeméis**, com grama a
planta a petreos. A Câmara aprovou o pedido
do projeto. Foram autorizados os seguintes pa-
gamentos: a quantia de cinco mil trezentos e
setenta e cinco réis, do capitulo city, artigo quin-
te e oito, oitava em, a Caixa da Costa Limitada, do
Porto, por material e petreos; a quantia de cento e
noventa e cinco réis, do capitulo tres, artigo onze,
oitava em, a Caixa Ferreira do Porto, des-
ta vila, por viagem de autogreos a V. Mortuos da
Gandra com um representante da Câmara; a
quantia de duzentos e sessenta e cinco réis, do capitulo city,
artigo dezasseis, oitava em, a Caixa Ferreira
da Calheta, de Espinho, por uma rede para ca-
ca de caudales; a quantia de quinhentos e quarenta e
oito réis e noventa e seis centavos do capitulo
tres, artigo nove, oitava em, a Caixa do Porto, por

sessões nos Paços do Concelho; a quantia de quatro
 centos setenta e seis e setenta e cinco centavos, do
 Capítulo doze, artigo quarenta, oitava sete, o Auto
 do do Livro, desta vila por sessenta e sete e cinco de
 arrecadação da colmeia; a quantia de setecentos
 vinte e sete e seis e setenta e cinco centavos, do Capítu
 lo doze, artigo quarenta e um, oitava oito, ao mesmo
 poderoso do, regido Conde Ferreira; a quantia
 de tres mil, setenta e cinco e sessenta e quatro
 centavos, do capítulo oito, artigos vinte
 oito, oitava e uma, o J. Nascimento, Lordino e
 Companhia, do Porto, por material estatuido; a
 quantia de cento e quarenta e seis e sessenta
 e quatro centavos, do capítulo treze, artigos nove, oitava
 um, ao Director da Imprensa da Guiana, de
 Lisboa, por impressões para a certidão; a quanti
 tia de seiscentos e sessenta e seis e seis centavos,
 do capítulo oito, artigos vinte e oito, oitava um, o Manuel
 da Silva Pinto, desta vila, por dois contadores
 estatuidos; a quantia de vinte e seis e sessenta e
 seis centavos, do capítulo treze, artigos nove, oitava um, o J.
 J. de Sousa, do Porto, por conceito dum numero
 grande. Que tempo: a petição de raia moradia
 do J. J. de Sousa da Bemposta, para que se concedi
 da licença para fazerem uma rua de duas por
 teses e janelas dum caminho publico, foi
 presente a esta sessão da Câmara que, por
 unanimidade se deu que a mesma fosse
 a informar e se não se derida, como por pro
 catório se diz. Por ter havido mais nada a
 tratar o Conselho resolveu encerrar a sessão
 da qual se lavrou o presente acta que se
 ser assinada, de seis de Maio do anno, de
 treze e trinta e sete de Junho; e para rubricar

Deposito

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis